



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO**

Concorrência Internacional n.º 018/2023

Processo: 23.0.000004112-2

Objeto: A VENDA da integralidade das ações ordinárias e preferenciais de titularidade do Município de Porto Alegre e de emissão da CARRIS, associada à OUTORGA da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS das linhas da BACIA TRANSVERSAL do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (25275914)

QUESTIONAMENTO 1:

a) Estamos entendendo que poderá ser apresentado um dispositivo USB com a pasta da garantia dentro do Envelope 01 - Garantia da Proposta, um dispositivo USB com a proposta comercial dentro do Envelope 02 - Proposta Comercial e um dispositivo USB com os documentos de habilitação dentro do Envelope 03 - Documentos de Habilitação, procedimento que garantirá o sigilo das informações dos envelopes e do conteúdo do pen drive até a sua devida abertura. Está correto este entendimento?

RESPOSTA:

Conforme itens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3:

9.5.1. A GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados **em 01 (uma) via encadernada, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares**, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas dentro de cada envelope, não sendo, em hipótese alguma, permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.5.2. **Todo o conteúdo relativo ao item 9.5.1 deverá também ser apresentado em 01 (uma) via eletrônica, por meio de dispositivo USB** que contenha pastas específicas para os Envelopes 01, 02 e 03.

9.5.3. O conteúdo de cada Envelope, independentemente da quantidade de cadernos, trará 01 (um) termo de abertura, 01 (um) índice e 01 (um) termo de encerramento próprio, com a indicação do número da página imediatamente antecedente.

A documentação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, de forma física e em meio digital, ambos entregues dentro dos respectivos envelopes.

QUESTIONAMENTO 2:

b) Estamos entendendo que a licitante não será desclassificada ou inabilitada caso essa Administração não consiga acessar os arquivos do(s) dispositivo(s) USB. Sendo permitido o encaminhamento de novo arquivo que possa ser lido, quando identificada a dificuldade de acesso ao arquivo do dispositivo USB. Está correto este entendimento?

RESPOSTA:

Sim, está correto, desde que entregue toda documentação em forma física.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roberta Modena, Servidor Público**, em 11/09/2023, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 11/09/2023, às 15:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 11/09/2023, às 15:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Jeremias, Assistente Administrativo**, em 11/09/2023, às 16:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25276602** e o código CRC **6C70ED08**.